DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2019 - PROCESSO N°. 041/2019

Aos treze dias do mês de Setembro de 2019, às 10hrs00min, reuniram-se no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi o Presidente, Sr. Fernando Henrique Sales, acompanhado do Revisor, composta pelo Sr. Paulo Roberto Zanqueta e do Relator composto por Gabriel Ernesto de O. da Silva designados pela Portaria nº 4133, de 03/04/2019, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas a Tomada de Preços em epígrafe, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial do Estado, de 29 de Agosto de 2019.

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente, por este foi mencionado a inexistência de remessa de propostas via postal, assim como foi constatada a ausência de interessados ao certame.

Decorridos 30 (Trinta) minutos após a abertura dos trabalhos e devido à não presença de nenhum interessado à convocação, determinou o Sr. Presidente o encerramento dos trabalhos, declarando-se como deserto a Tomada de Preços.

Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi determinado como encerrada a sessão, lavrando-se a respectiva Ata dos Trabalhos, que vai assinada pelo Presidente, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Jaborandi, 13 de Setembro de 2019.

_____

FERNANDO HENRIQUE SALES

Presidente

_____

PAULO ROBERTO ZANQUETA

Revisor

_____

GABRIEL ERNESTO DE O. DA SILVA

Relator

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 028/2019 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA THESCO SUPERMERCADOS EIRELI.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS ANTÔNIO DANIEL, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma THESCO SUPERMERCADOS EIRELI., com sede à Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, nº. 790, no município de Jaborandi, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.060.176/0001-55, e neste ato representado pelo Sr. WALDINEI DONIZETE SAVAN, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 028/2019, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 028/2019, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica estabelecido o valor das cestas básicas em R$ 104,06 (Cento e quatro reais e seis centavos), devido à elevação do preço médio de mercado.

CLAUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 13 de Setembro de 2019.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

THESCO SUPERMERCADOS EIRELI.

WALDINEI DONIZETE SAVAN

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2